

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 12/02/2020**

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com o períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/604927/1999	CLAUDIA CAVALCANTI DE SOUZA	31050050	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/09/2007 a 04/09/2012 05/09/2012 a 10/09/2017

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/4057/1988	WALID IBRAHIM KHENAIFES	32337086	MÉDICO	27/06/2001 A 25/06/2006 26/06/2006 A 24/06/2011 25/06/2011 A 22/06/2016

Id: 2237426

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALBUMINA). **DETENTORAS DO REGISTRO:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, no item 01. **VI-GÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 343/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2020. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.362.977,91 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos). **PROCESSO N° E-08/001/4084/2017.**

Id: 2237365

SUBSECRETARIA EXECUTIVA**ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO****CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020**

Aos 05 dias do mês de fevereiro do Ano de 2020, reuniram-se às 17:10hs, Membros da Comissão para Análise da Documentação de Habilitação e Pré-Qualificação do Chamamento Público n° 001/2020 - Processo n° E-08/001/100962/2018, criada pela Resolução n° 1965 de 14 de janeiro de 2020, e publicada em 16/01/2020, com a finalidade de deliberarem sobre a análise de documentos de habilitação na 1ª Etapa. Ante a inexistência de apresentação de proposta em envelope contendo os documentos exigidos no edital, fica encerrada a 1ª Etapa, sem qualquer resultado às 17:20hs, Ass. Julio Cesar J. Alves; Ane Christian B. e Silva e Paula Esposel C. de Mesquita.

Id: 2237148

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**ATO DA SUBSECRETARIA****PORTARIA SVS N° 263 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

DETERMINA A INTERDIÇÃO TOTAL DA EMPRESA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as disposições do artigo 10 da Lei n° 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977;

- o Relatório de Inspeção elaborado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, após inspeção sanitária realizada no estabelecimento **INDÚSTRIA QUÍMICA ITALIANA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 14.371.418/0001-10, situado na Rua Coronel Mota, n° 85 - Galpão - Jardim dos Eucaliptos - São João de Meriti RJ, que constatou que a empresa não cumpre os requisitos técnicos para o funcionamento de estabelecimento fabril de produtos saneantes, regulamentados pelo Anexo II da Resolução RDC n° 47/2013, descumprindo o art. 17 do Decreto n° 8077/13, c/c o art. 5° da Resolução RDC n° 47/2013, devendo paralisar imediatamente a fabricação e comercialização de todos os produtos saneantes, conforme o inciso XXXV do art. 10 da Lei n° 6437/77; e

- o Termo de Interdição n° 03277, de 08/01/2020, lavrado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, interditando totalmente a empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA ITALIANA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 14.371.418/0001-10, situado na Rua Coronel Mota, n° 85 - Galpão - Jardim dos Eucaliptos - São João de Meriti RJ, para as atividades de fabricação e comercialização de produtos de saneantes;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição total do estabelecimento **INDÚSTRIA QUÍMICA ITALIANA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 14.371.418/0001-10, situado na Rua Coronel Mota, n° 85 - Galpão - Jardim dos Eucaliptos - São João de Meriti RJ, para as atividades de fabricação e comercialização de produtos de saneantes.

Art. 2° - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal n° 6437, de 20/08/1977.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2237283

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 11/02/2020**

PORTARIA/FS/DE N° 069/2020 - EXONERA TATIANA DOS SANTOS FERREIRA DE CARVALHO, Id Funcional n° 5032855-7, a contar de 11/02/2020, do cargo de livre provimento de GERÊNCIA JURÍDICA DE CONTRATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, símbolo GR, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2237289

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 11/02/2020**

PORTARIA/FS/DE N° 073/2020 - EXONERA LUCIANA DA COSTA GONÇALVES, Id Funcional n° 5105775-1, a contar de 11/02/2020, do cargo de livre provimento de CHEFIA DE RH, símbolo CH, da Diretoria de Recursos Humanos, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2237290

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 11/02/2020**

PORTARIA/FS/DE N° 074/2020 - NOMEIA TATIANA DOS SANTOS FERREIRA DE CARVALHO, para exercer, com validade a contar de 12/02/2020, o cargo de CHEFIA DE RH, símbolo CH, da Diretoria de Recursos Humanos, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Luciana da Costa Gonçalves, Id Funcional n° 5105775-1.

Id: 2237291

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 11/02/2020**

PORTARIA/FS/DE N° 075/2020 - EXONERA PRISCILA DOMINGOS JANUARIO, Id Funcional n° 5078728-4, a contar de 12/02/2020, do cargo de livre provimento de COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À QUALIDADE, símbolo CD, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Contrato de Metas, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2237292

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 12/02/2020**

PROCESSO N° E-08/007/100564/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° 137/2018, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ATADURA ORTOPÉDICA, AGULHA HIPODÉRMICA E OUTROS)**, em favor das seguintes empresas: **ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **16.599.555/0001-31**, para o item 01, no valor de **R\$ 42.431,95 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, e item 03, no valor de **R\$ 25.140,30 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais e trinta centavos)**, total dos itens 01 e 03 é de **R\$ 67.572,25 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**; **R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **29.843.853/0001-77**, para o item 05, no valor de **R\$ 68.033,79 (sessenta e oito mil trinta e três reais e setenta e nove centavos)**, item 06, no valor de **R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais)**, item 07, no valor de **R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais)**, item 08, no valor de **R\$ 128.296,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e seis reais)**, item 09, no valor de **R\$ 45.628,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais)**, item 10, no valor de **R\$ 11.739,20 (onze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, item 11, no valor de **R\$ 8.340,20 (oito mil trezentos e quarenta e reais e vinte centavos)** e item 12, no valor de **R\$ 6.556,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**, total dos itens **05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12** é de **R\$ 351.909,19 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e nove reais e dezenove centavos)**; **CIRÚRGICA FERNANDES-COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES-SOCIEDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o número **61.418.042/0001-31**, para o item 13, no valor de **R\$ 87.595,80 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, e item 14, no valor de **R\$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais)**, total dos itens **13 e 14** é de **R\$ 101.765,80 (cento e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, total global dos itens **01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14**, no valor de **R\$ 521.247,24 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. Restando **FRACASSADOS** os itens **02 e 04**.

Id: 2237415

Secretaria de Estado de Educação**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEEDUC/SUBAD/AUT N° 22
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

AUTORIZA O SISTEMA DE ENSINO LOIDE MARTHA LTDA - ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5784/19, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° E-03/016/2729/2017, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 16/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma específica:

Nome Fantasia: Sistema de Ensino Loide Martha Ltda. - ME
Entidade Mantenedora: Sistema de Ensino Loide Martha Ltda. - ME
CNPJ n°: 04.756.099/0001-07
Endereço: Rua Expedicionário José Amaro, n° 114 - Vila São Luiz - Duque de Caxias - Rio de Janeiro

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: Art. 53 da Deliberação n° 316/10
Eficácia a partir de: 02/02/2018
Fundamento Legal: art. 53 da Deliberação CEE n° 316/2010
Capacidade máxima de matrícula: 1.767 em 3 turnos
Cursos a serem ministrados: Técnico em Administração- Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio
Eixo Tecnológico Gestão e Negócios

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019

ALAN FIGUEIREDO MARGUES
Subsecretário de Gestão Administrativa

**PORTARIA SEEDUC/SUBAD/AUT N° 23
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

AUTORIZA POR 5 (CINCO) ANOS O INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CAPACITAÇÃO DE VR LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5784/2019, de 23/09/2019, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° E-03/010/3606/2015 de 17/09/2015, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 03/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Instituto Tecnológico de Capacitação de VR LTDA
Entidade Mantenedora: Instituto Tecnológico de Capacitação de VR LTDA
CNPJ n°: 15.009.424/0001-94
Endereço: Rua 21, 452, 452 - 101 e 452 - 201, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ
Eficácia a partir de: 03 de fevereiro 2016
Fundamento Legal: art. 53 da Deliberação CEE n° 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 480 alunos, distribuídos em 03 turnos.
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Habilitação: Técnico em Administração

Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019

ALAN FIGUEIREDO MARGUES
Subsecretário de Gestão Administrativa

**PORTARIA SEEDUC/SUBAD/AUT N° 24
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

AUTORIZA POR 5 (CINCO) ANOS O COLÉGIO E CURSO P&C, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, A MINISTRAR O CURSO QUE O MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5784/2019, de 23/09/2019, tendo em vista o disposto no processo administrativo n° E-03/013/241/A/2018 de 06/07/2018, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 17/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino, abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome fantasia: Colégio e Curso P&C
Entidade: Colégio Serrana Um LTDA - ME
CNPJ n°: 07.641.146/0001-65
Endereço: Avenida Feliciano Sodré n° 791 Fundos, Bairro: Várzea, Município: Teresópolis
Eficácia a partir de: 04 de fevereiro de 2019
Fundamento Legal: Artigo 53 da Deliberação CEE n° 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 828 alunos, distribuídos em 3 turnos.
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social
Habilitação: Técnico em Secretaria Escolar
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019

ALAN FIGUEIREDO MARGUES
Subsecretário de Gestão Administrativa

Id: 2237305

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

**PORTARIA SEEDUC/SUBAD/AUT N° 25
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

AUTORIZA, POR 5 (CINCO) ANOS, O COLÉGIO SANTA CATARINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5784/2019, de 23/09/2019, tendo em vista o disposto no processo administrativo n° E-03/006/781/2015 de 12/03/2015, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 14/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino, abaixo mencionado, na forma que especifica: